



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.269, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui, na Rede Municipal de Ensino de Cerqueira César, a "Campanha de Incentivo à Leitura".

MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de autoria do Vereador Luiz Henrique Alves Cruz Júnior e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída na rede municipal de ensino de Cerqueira César a "Campanha de Incentivo à Leitura".

§ 1º - A Campanha compreenderá o estímulo à troca, entre estudantes, de livros que:
Estejam em bom estado de conservação;
Tenham conteúdo adequado à idade e à formação cultural e educacional de seus leitores;
Não promovam qualquer forma de discriminação ou preconceito.

§ 2º - Os livros serão encaminhados com antecedência mínima de uma semana à coordenação pedagógica da unidade escolar, que se encarregará de realizar as trocas.

§ 3º - A campanha será realizada na semana que se comemora, o Dia dos Estudantes.

Art. 2º - As unidades escolares promoverão a conscientização dos estudantes sobre a importância da leitura e dos cuidados necessários à preservação dos livros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de dezembro de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta